



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 7.181, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Denomina Via Particular
Rua Eduarda Braun.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a Denominar-se Rua Eduarda Braun a Rua "B" do
Loteamento Donadel, do Bairro Santo Antônio.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo,
através do órgão responsável providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará
constar o nome, em conformidade à Lei nº3.136, de 24 de agosto de 2001, que dispõe
sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros
públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 115
e publicado (a)
Em 02 / 07 / 25